

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

LEI MUNICIPAL N° 2.497.24, de 24 de julho de 2024.

*Autoriza o Município de Almirante
Tamandaré do Sul a suplementar
dotações no orçamento para o
Exercício de 2024 e dá outras
providências.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à Suplementar no orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2024, créditos suplementares no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para os seguintes programas:

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1046 Equipamento e Material Permanente
Assistência Social
ELEMENTO DA DESPESA: 736/449052 (vínculo 0001) Equipamento e
Material Permanente R\$ 5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE: 1046 Manutenção da Secretaria da Assistência
Social
ELEMENTO DA DESPESA: 757/339039 (vínculo 0001) Outros Serviços de
Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura das suplementações realizada no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1047 Ampliação do Programa Habitacional
ELEMENTO DA DESPESA: 767/449051 (vínculo 0001) Obras e Instalações
R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de Julho de 2024.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Graziela Moss
Diretora de Processos Administrativos